

LEI N° 12.127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Inclui os eventos Procissão, Novena e Festa em Louvor a São Vicente de Paulo no anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizados no mês de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os eventos Procissão, Novena e Festa em Louvor a São Vicente de Paulo no anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Olmiro Péres,
Secretário Municipal de Turismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

SETEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No mês	PROCISSÃO EM LOUVOR A SÃO VICENTE DE PAULO NOVENA EM LOUVOR A SÃO VICENTE DE PAULO FESTA EM LOUVOR A SÃO VICENTE DE PAULO	Os fiéis caminham pelas ruas do bairro, carregando a imagem de São Vicente de Paulo. (1) Nove dias de orações que antecedem a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo. (2) São realizados almoços comemorativos e missas, dentre outras atividades, em honra a São Vicente de Paulo. (3) Local: (1) Praça São Vicente de Paulo e ruas do entorno da Paróquia São Vicente de Paulo. (*) (2 e 3) Paróquia São Vicente de Paulo (Rua Paula Soares, 380). (*)